PROAD
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PLANO DE TRABALHO

I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		
Criação e estruturação do Centro de Acesso, Pesquisa e Inovação em Tecnologia Assistiva (CAPTA) no âmbito da Universidade Federal de Goiás, instituição federal vinculada ao Ministério da Educação.		
Identificação dos Partícipes do Projeto		
Universidade:	Universidade Federal de Goiás - UFG	
Unidade:	Faculdade de Artes Visuais	
Fundação:	Fundação de Apoio à Pesquisa	
Coordenador(a):		**Matrícula SIAPE**
Pedro Henrique Gonçalves		2328641
Telefone 01	**Telefone 02**	**e-mail**
62**********		pedrogoncalves@ufg.br
Centro de Custo	**Banco e Agência**	**Conta Corrente específica**
Dado fornecido pela Fundação	Dado fornecido pela Fundação	Dado fornecido pela Fundação
Classificação do Projeto:		
[X] Pesquisa	Extensão	Ensino
Desenvolvimento Institucional	[X] Desenvolvimento Científico e Tecnológico	
Justificativa/Fundamentação		

De acordo com o último levantamento realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, (IBGE) , o Brasil tem 18,6 milhões de pessoas com deficiência. Esse número foi revelado pela Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) e representa 8,9% da população brasileira. Das 18,6 milhões de pessoas com deficiência, mais da metade são mulheres, com 10,7 milhões, o que representa 10% da população feminina no País.

Os dados da PNAD também mostram que as pessoas com deficiência estão menos inseridas no mercado de trabalho, nas escolas – e, por consequência, têm menor renda. Segundo o IBGE, somente 26,6% das pessoas com deficiência encontram espaço no mercado de trabalho, ou seja, apenas 5,1 milhões de pessoas com deficiência estão dentro do mercado de trabalho, enquanto 12 milhões de pessoas não têm nenhuma ocupação formal ou informal.

O termo “Tecnologia Assistiva” surgiu legalmente no Brasil em 2015, com a publicação da Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência. O artigo 3 º, inciso III, da referida Lei define Tecnologia Assistiva ou ajuda técnica como “produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social”.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, publicada em 2015, garante o acesso à tecnologia assistiva e ordena ao Poder Público que promova medidas para o desenvolvimento do setor, conforme descrito no art. 74. Por meio dela, é garantido à pessoa com deficiência acesso a produtos e recursos, voltados para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. As políticas públicas de TA no Brasil são direcionadas para diversas áreas, normalmente, voltadas para a vida diária, acessibilidade, saúde, lazer e

esporte.

Nesse cenário de dificuldades financeiras, consideramos de fundamental importância a criação e manutenção de centros de acesso e pesquisa em Tecnologia Assistiva, notadamente para as pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, pois servirão para lhes garantir os direitos humanos, na medida em que ampliarão o acesso e o uso daquelas tecnologias.

Com a retomada do conceito de desenvolvimento do Brasil pautados na democracia e no bem-estar social, a ciência e tecnologia passa a ter um papel central para a qualidade de vida dos cidadãos, destacando nessa construção as pessoas com deficiência, que dependem de ajudas técnicas e tecnológicas como a Tecnologia Assistiva.

É neste contexto que o MCTI e o MDHC, em conjunto com a Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados, propõem à Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, a criação de 27 Centros de Acesso e Pesquisa e inovação em Tecnologia Assistiva (CAPTA), no âmbito do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência -PcD – Novo Viver sem Limite. A proposta de criação dos CAPTA vai ao encontro das necessidades e demandas das Pessoas com Deficiência (PcD) que buscam por informações, apoio, suporte, esclarecimentos ou orientações sobre TA. (TA = produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que tenham como com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.)

Os CAPTA destinam-se à recepção das demandas das pessoas com deficiência, seus cuidadores e demais interessados em soluções, acesso e uso de tecnologia assistiva (TA), contribuindo para esclarecer, orientar, apoiar e dar suporte a esse público sobre os meios disponíveis ou possíveis de serem criados para auxiliar na superação de barreiras atitudinais, arquitetônicas, tecnológicas, de informação e de comunicação, conforme previsto na legislação brasileira e nas orientações nacionais e internacionais.

Serão constituídos de ambientes humanizados, acolhedores e acessíveis onde será possibilitada a interação com alguns exemplos de tecnologias contemporâneas/inovadoras voltadas para a melhoria da qualidade de vida, independência e autonomia das pessoas com deficiência.

Além disso, estará preparado para oferecer apoio e orientação acerca dos direitos previstos Art. 8o da Lei 13.146/2015, a saber: direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

No âmbito da Universidade Federal de Goiás (UFG), destaca-se o protagonismo do Laboratório de Estudos Inventivos em Tecnologias Assistivas (Lab.EITA), que já opera como núcleo experimental consolidado na área. O Lab.EITA desenvolveu e implementou uma metodologia própria e replicável de desenvolvimento de tecnologias assistivas baseada em cinco etapas estruturadas: acolhimento, avaliação funcional multidisciplinar, modelagem e desenvolvimento digital, manufatura aditiva/avançada e acompanhamento pós-entrega.

Como resultados concretos, o laboratório:

I. Desenvolveu mais de 20 soluções em tecnologias assistivas;

II. Realizou mais de 200 entregas de dispositivos a pessoas com deficiência;

III. Estruturou processos de produção de órteses, próteses, cadeiras adaptadas, dispositivos de apoio postural e soluções personalizadas de baixo custo;

IV. Implantou infraestrutura de manufatura avançada com impressão 3D de grande formato, ampliando a capacidade de produção;

V. Capacitou dezenas de estudantes em tecnologias assistivas e manufatura avançada, promovendo formação técnica e cidadã;

VI. Foi certificado como Tecnologia Social pela Fundação Banco do Brasil, reconhecimento nacional da relevância e impacto social da metodologia desenvolvida.

Além disso, o Lab.EITA articula pesquisa aplicada, extensão universitária e impacto territorial, com inserção em políticas públicas e diálogo com o sistema de saúde e reabilitação do Estado de Goiás. Sua atuação demonstra viabilidade técnica, capacidade instalada e impacto social comprovado — elementos essenciais para a consolidação de um CAPTA na UFG.

A celebração do TED, portanto, não representa apenas um repasse de recursos, mas a consolidação institucional de uma política estratégica de Estado. Ele permitirá:

- Escalonar a capacidade de atendimento;
- Integrar pesquisa científica com demandas reais da população;
- Estruturar protocolos de avaliação de impacto;
- Produzir dados para subsidiar políticas públicas estaduais e nacionais;
- Ampliar a interiorização do acesso às tecnologias assistivas.

A UFG reúne condições técnicas, acadêmicas e sociais para sediar um CAPTA: excelência científica reconhecida nacionalmente, infraestrutura consolidada, tradição em extensão universitária e forte compromisso com a redução de desigualdades. O Lab.EITA já demonstra, na prática, que é possível desenvolver tecnologias assistivas de baixo custo com alto impacto social, articulando ciência, inovação e inclusão.

Dessa forma, a implantação do CAPTA na UFG, formalizada por meio do TED, não constitui iniciativa isolada, mas sim a consolidação de uma trajetória institucional já iniciada e comprovadamente exitosa. Trata-se de uma ação estruturante que fortalece o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), amplia o acesso a direitos e promove desenvolvimento social com base na equidade, na inovação e na dignidade humana.

I.a. Identificação do Objeto

Implantar um Núcleo Científico e Tecnológico e de Inovação, para o desenvolvimento de pesquisas científicas utilizando a Universidade Federal de Goiás como referencial em tecnologias assistivas e acompanhamento de crianças com deficiência física e intelectual, visando subsidiar o sistema de saúde pública no Estado de Goiás.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

a) 1. Orientar sobre aspectos práticos, técnicos e científicos no que se refere às diversas tecnologias assistivas.
b) 2. Dar suporte ao desenvolvimento de soluções personalizadas em TA por demanda social, induzindo a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação em tecnologia assistiva;
c) 3. Subsidiar o MCTI e outros órgãos com informações sobre as demandas identificadas, a fim de contribuir para formulação de políticas públicas e investimentos em tecnologia assistiva.

I.b. Número Registro do Projeto	**I.c. Prazo de Execução**	
PI07553-2024	**Início**	**Término**
	A partir da data da assinatura	30/06/2028

I.d. Resultados Esperados

Por meio do Novo Viver sem Limite e da consolidação da Política Nacional de CT&I, definimos os seguintes resultados esperados:

a) Facilitação do processo de validação de inovações em tecnologia assistiva para as crianças e familiares assistidos pelo UFG
b) Fortalecimento da interação entre o setor público e privado visando a implementação de novas soluções em tecnologias assistivas para a sociedade, possibilitando ações de apoio às diversas pessoas com deficiência física e intelectual, principalmente, as pessoas que apresentem maior vulnerabilidade social;
c) Capacitação técnica buscando atendimento de demandas identificadas pelo CAPTA, visando o oferecimento de inovações tecnológicas em parceria com ICTs e o SisAssistiva.
d) Oferta de serviços de avaliação e testes e validação em produtos de tecnologias assistivas em cooperação com o SisAssitiva e todas a demais ICTs que possuem expertise nessa área;
e) Fortalecimento da inserção internacional de novas tecnologias desenvolvidas no Brasil.;
f) Redução do desperdício de tecnologias assistivas por abandono, falta de manutenção e outras causas.
Para realizar seus objetivos, os Centros de Acesso, Pesquisa e Inovação em Tecnologia ,Assistiva (CAPTA) serão equipamentos públicos, interinstitucionais, que deverão ter pelo menos três instituições com expertise e reconhecida atuação em acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência, as quais serão responsáveis por sua gestão compartilhada, designadas por Portaria do MCTI, após recomendação do Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva (CITA). [Conselhos Diretivos de Universidades] instalados, preferencialmente, em instituições públicas.
g) Ampliação de parcerias nacionais e internacionais para a testagem e validação de instrumentos aplicados às crianças assistidas pela UFG.

I.e. Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd		
1	1	Meta 1 - Institucionalização	Unid	1		21 de abril de 2028
2	2	Meta 2 - Estruturação Física	Unid	1		21 de abril de 2028
3	3	Meta 3 – Equipamentos Para As Cinco Dimensões De Atuação Do Capta	Unid	1		21 de abril de 2028
4	4	Meta 4 – Recursos Humanos	Unid	1		21 de abril de 2028

I.f. Indicadores de cumprimento das metas

- ✔ Meta 1- Documentos de pactuação
- ✔ Meta 2 - Reforma do espaço físico concluído
- ✔ Meta 3 - Aquisição dos equipamentos
- ✔ Meta 4 - Contratação de equipe técnica

II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

II.a. Detalhamento da Receita (valor total e origem dos recursos)

TED Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

II.b. Cronograma de desembolso dos recursos

Parcela	Data	Valor
1	junho de 2026	650.000,00
2	junho de 2027	350.000,00

II.c. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do projeto		
Item		**Valor (R$)**
1- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g)	**Total**	**910.000,00**
a-Pessoal		**228.000,00**
Colaboradores eventuais (pessoal CLT)		0,00
Encargos s/ CLT (≈ 83 %)		0,00
Consultorias (STPF - RPA) + Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)		0,00
Estagiários		0,00
Bolsas		228.000,00
Outros encargos		0,00
b – Serviços de Terceiros P. Jurídica	**Total**	**75.000,00**
Hospedagem e Alimentação		0,00
Manutenção de máquinas e equipamentos		0,00
Assinatura de Periódicos/Anuidades		0,00
Reprodução de documentos		0,00
Confecção de cartaz para divulgação		0,00
Despesas Acessórias de Importação		0,00
Adequação do espaço		60.000,00
Despesas Bancárias		0,00
Outros Serviços		15.000,00
c – Passagens e Despesas com Locomoção	**Total**	**20.000,00**
d- Despesas com diárias	**Total**	**20.800,00**
e – Material de Consumo	**Total**	**66.200,00**
Material de Expediente		5.000,00
Material de Laboratório		0,00
Material de manutenção de máquinas, equipamentos e veículos		5.000,00
Material de Limpeza		0,00
Combustíveis e lubrificantes		0,00
Outros Materiais		56.200,00
f– Investimento	**Total**	**500.000,00**
Obras e Instalações		0,00
Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos etc.)		500.000,00
g- Ganho econômico*		0,00
Total		0,00

** Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.*

IId. Valor dos Custos Indiretos do Projeto (CIP) para a UFG	
	VALOR R$
Custos indiretos para a UFG	0,00
Custos indiretos para a UA/Órgão	0,00
Total	0,00
Justificativa: Não foram previstos custos indiretos para a UFG	

II.e. Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação (Campo a ser preenchido pela Fundação)
Para execução deste projeto a Fundação de Apoio à Pesquisa aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme detalhado no anexo 1.

II.f. Valor Total do Plano (preenchido pela Proad)	
ITENS	**VALOR R$**
Previsão de despesas do projeto	910.000,00
Previsão de custos indiretos	0,00
D.A.O da Fundação	90.000,00
Total do plano	**1.000.000,00**

II.g. Detalhamento e Justificativa do Investimento			
Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras)	Valor	Período
6	Mesas reta 180X70X75cm	R$ 3.900,00	2026-2028
2	Mesas reta 120X70X75cm	R$ 840,00	2026-2028
8	Bancada de Trabalho Profissional 2000mm	R$ 12.000,00	2026-2028
1	Pia Aço Inox Industrial 110x60x90 cm	R$ 1.400,00	2026-2028
1	Sofá dois lugares	R$ 2.500,00	2026-2028
14	Cadeiras escritório	R$ 13.300,00	2026-2028
10	Banqueta de metal	R$ 3.500,00	2026-2028
6	Armário de aço	R$ 8.400,00	2026-2028
10	Pallet Palete Inicial Slim Com Mdf 200x180x80	R$ 14.500,00	2026-2028
1	Scanner 3D	R$ 29.000,00	2026-2028
1	Plataforma giratória	R$ 9.000,00	2026-2028
10	Computador Workstation	R$ 140.000,00	2026-2028
10	Monitor 27"	R$ 15.000,00	2026-2028
2	Notebook com placa de video	R$ 20.000,00	2026-2028
8	Tablet com min. 8 GB RAM e 256 GB	R$ 28.000,00	2026-2028
12	Mouse sem fio	R$ 1.440,00	2026-2028
1	Smartv 65	R$ 5.000,00	2026-2028
1	Suporte de TV	R$ 200,00	2026-2028
1	Impressora Multifuncional	R$ 3.500,00	2026-2028
2	Desumidificador de Filamento	R$ 4.400,00	2026-2028
2	Impressora de Resina 16k	R$ 10.000,00	2026-2028
2	Sistema de lavar e cura resina	R$ 3.000,00	2026-2028
1	Cafeteira	R$ 3.500,00	2026-2028
1	Purificador de água	R$ 1.400,00	2026-2028
2	Carrinho De Ferramentas 241 Peças 7 Gavetas	R$ 7.000,00	2026-2028
1	Geladeira 450L	R$ 5.200,00	2026-2028
1	Microondas	R$ 1.200,00	2026-2028
1	Máquina de costura	R$ 3.000,00	2026-2028

1	Overlock Direct Drive	R$ 5.500,00	2026-2028
2	Micro Retífica com acessórios	R$ 1.600,00	2026-2028
1	Serra Circular	R$ 600,00	2026-2028
1	Esmeril	R$ 350,00	2026-2028
2	Parafusadeira sem fio	R$ 1.600,00	2026-2028
1	Furadeira	R$ 800,00	2026-2028
1	Lixadeira de bancada	R$ 2.000,00	2026-2028
2	Teclado usb com colmeia acrílica	R$ 600,00	2026-2028
1	Bancada Multifunção	R$ 2.500,00	2026-2028
1	Serra Tico Tico	R$ 450,00	2026-2028
1	Goniômetro digital	R$ 350,00	2026-2028
1	Projetor Laser Smart	R$ 4.200,00	2026-2028
1	Impressora Braille - Tractor-fed braillleprinterBasic-D V5	R$ 18.000,00	2026-2028
2	Oculus meta quest 3	R$ 9.500,00	2026-2028
1	Switch 16 portas	R$ 800,00	2026-2028
1	Mini hack de parede	R$ 600,00	2026-2028
1	Mesa vibratória	R$ 500,00	2026-2028
4	Nobreak 1500VA 220V	R$ 4.800,00	2026-2028
1	Fonte de bancada	R$ 820,00	2026-2028
1	Impressora 3D industrial de alta performance Volume de Impressão: 800 x 800 x 1000 mm	R$ 26.250,00	2026-2028
2	CNC 1300x2500mm	R$ 50.000,00	2026-2028
1	Paquímetro Analógico Universal	R$ 700,00	2026-2028
1	Kit Upgrade Impressora 3D Multifilamento	R$ 2.600,00	2026-2028
2	Morsa de bancada	R$ 700,00	2026-2028
1	Mesa de reunião Grande 10 lugares 4,00 metros	R$ 5.000,00	2026-2028
5	Mesa de trabalho em L	R$ 9.000,00	2026-2028
Justificativa: Equipamentos necessários para o cumprimento do objeto do projeto.			

II.h. Identificação dos recursos da UFG	
Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, Salas, etc.)
	Salas e laboratórios da FAV
Justificativa: Para o planejamento e desenvolvimento das atividades do projeto.	

II.i. Tratamento Tributário na Remuneração de Pessoal (Campo a ser preenchido pela Proad)	
[X] Bolsa	Adicional Variável
Caso o projeto tenha previsão de pagamento de bolsas, indicar as modalidades.	

Ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional – Lei 8.958/94

[X] Estímulo à Inovação – Lei 10.973/04

[] Estágio – Lei 11.788/08

Justificativa para o tratamento tributário: Conforme a natureza do projeto: Pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil aplicando-se o disposto na Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Art. 9º caput e parágrafo 4º: "Art. 9o É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo; § 4º: A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do art.106 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966".

III QUADRO DE PESSOAL

III.a. Participantes (da UFG ou de outras IES) de forma voluntária (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004)						
Item	**Nome**	**Registro Funcional ou matrícula**	**Instituição de vinculação**	**Dados**		
				Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	**Período/ Duração/mês**	**Carga Horária anual**

III.b. Participantes com recebimentos de bolsa (da UFG ou de outras IES) (Lei nº 8.958/1994 e 10.973/2004)									
Item	**Nome**	**Registro Funcional ou matrícula**	**Instituição de vinculação**	**Dados**					
				Modalidade (*)	**Vinculação** (Docente, Tec. Adm., Discente)	**Período e quantidade de bolsas**	**Carga Horária Mensal**	**Valor Mensal R$**	**Valor Total R$**
1	Pedro Henrique Goncalves	2328641	UFG	Pesquisa e Inovação	Docente	24	20	2.500,00	60.000,00
2	a definir	-	UFG	Pesquisa e Inovação	Docente	24	20	1.000,00	24.000,00
3	a definir	-	UFG	Pesquisa e Inovação	Discente	24	20	1.000,00	24.000,00
4	a definir	-	UFG	Pesquisa e Inovação	Discente	24	20	1.000,00	24.000,00
5	a definir	-	UFG	Pesquisa e Inovação	Discente	24	20	1.000,00	24.000,00
6	a definir	-	UFG	Pesquisa e Inovação	Discente	24	20	1.000,00	24.000,00
	Total								**180.000,00**

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 83/2021.

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais:

Relatar a forma de seleção dos bolsistas:

III.c. Outros Participantes (Pesquisador Externo/Convidado) forma de Bolsa							
Item	Nome	CPF	Dados				
			Modalidade (*)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
1	a definir	-	Pesquisa e Inovação	12	12	1.000,00	12.000,00
2	a definir	-	Pesquisa e Inovação	12	12	1.000,00	12.000,00
3	a definir	-	Pesquisa e Inovação	12	12	1.000,00	12.000,00
4	a definir	-	Pesquisa e Inovação	12	12	1.000,00	12.000,00
							48.000,00
	Total						

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 83/2021.

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais:

Relatar a forma de seleção dos bolsistas:

III.d. Outros Participantes – Regime de CLT								
Item	Nome	Cargo	Dados					
			Carga Horária semanal	a. Período/ Duração	b. Salário base mensal	c. Encargos - mensal (*)	d. Benefícios - mensal (**)	Valor Total (a * (b+c+d))
	Não se aplica							

	Total	
Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:		

(*) Valor estimado dos encargos (INSS, PIS, FGTS, reserva rescisória proporcional) + benefícios obrigatórios.

(**) Benefícios não obrigatórios (indicar se houver) + gratificação de função (indicar se houver)

Justificar os valores dos salários indicando os seus referenciais: Relatar a forma de seleção dos colaboradores:

IV – Aprovação pelos partícipes:

Reitor(a) da UFG – Prof(a) Sandramara Matias Chaves
Diretor(a) Executivo(a) da Fundação – Prof(a) Flávia Aparecida de Oliveira
Pró-Reitor de Administração e Finanças – Prof. Vicente da Rocha Soares Ferreira
Diretor(a) da Unidade/Órgão – Prof. Flávio Gomes de Oliveir**a**
Coordenador(a) do projeto – Prof. Pedro Henrique Gonçalves

Testemunhas

1- Larissa Santos Pereira
2- Douglas Gaspar Rangel

PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Proposta encaminhada à UFG, visando à realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o Projeto "Criação e estruturação do Centro de Acesso, Pesquisa e Inovação em Tecnologia Assistiva (CAPTA) no âmbito da Universidade Federal de Goiás, instituição federal vinculada ao Ministério da Educação".

1. PERFIL DA PROPONENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) foi criada em 02 de junho de 1981 e está constituída com os seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Seus principais objetivos estatutários são promover e apoiar as atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e o Desenvolvimento Institucional das apoiadas e do País.

No cumprimento de suas finalidades a Fundação promove a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal, celebra convênios e contratos, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Para o exercício das atividades de apoio, encontra-se registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como Fundação de Apoio à UFG, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

2. OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira ao projeto **"Criação e estruturação do Centro de Acesso, Pesquisa e Inovação em Tecnologia Assistiva (CAPTA) no âmbito da Universidade Federal de Goiás, instituição federal vinculada ao Ministério da Educação".**

3. JUSTIFICATIVA

A participação da FUNAPE na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pela UFG vem ao encontro das finalidades da Fundação no que concerne a promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases, conforme preconizado no Art. 4º de seu Estatuto Social.

4. VALOR DA PROPOSTA

O desenvolvimento do projeto perfaz o valor total de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),** distribuídos e aplicados conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Clicksign 74980859-c96b-4041-be04-dfe05a1ebee4

5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

O ressarcimento das Despesas Administrativas e Operacionais de Caráter Indivisível (DAO) geradas com a disponibilização das capacidades necessárias à execução das atividades de gestão administrativa e financeira do projeto, são estabelecidos em metodologia própria regulamentada pela Resolução FUNAPE Nº 01/2024.

São necessárias para execução deste projeto a aplicação a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da presente data.

Goiânia, 19 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Profa. Dra. Kamila Santos de Paula Rabelo
Diretora Executiva Interina

Clicksign 74980859-c96b-4041-be04-dfe05a1ebee4

Anexo I - Demonstrativo de Despesas Administrativas e Operacionais

Detalhamento DAO			
Rubrica	**Percentual**	**Valor**	
Pessoal	22,72%	R$	20.448,00
Encargos Sociais	8,91%	R$	8.019,00
Benefícios Sociais	4,99%	R$	4.491,00
Diárias	0,13%	R$	117,00
Combustíveis e Lubrificantes	0,20%	R$	180,00
Outras Despesas com Materiais de Consumo	1,31%	R$	1.179,00
Despesas com Bolsas	0,08%	R$	72,00
Serviços Autônomos	0,18%	R$	162,00
Advocacia e Contabilidade e Auditoria	2,66%	R$	2.394,00
Despesas com Softwares	2,80%	R$	2.520,00
Locações	1,96%	R$	1.764,00
Serviços Gráficos	0,13%	R$	117,00
Telefonia e Internet	0,17%	R$	153,00
Outras Despesas com Serviços PJ	20,08%	R$	18.072,00
Provisões Judiciais	22,83%	R$	20.547,00
Tributárias	0,02%	R$	18,00
Parcelamentos Fiscais	0,00%	R$	-
Despesas Financeiras	3,17%	R$	2.853,00
Aquisição de Veículos	0,58%	R$	522,00
Aquisição Bens Permanentes	3,65%	R$	3.285,00
Benfeitorias em Imóveis	0,00%	R$	-
Aquisição/Desen. Softwares	3,43%	R$	3.087,00
TOTAL	**100,00%**	**R$**	**90.000,00**

Clicksign 74980859-c96b-4041-be04-dfe05a1ebee4

5.1 Proposta_CAPTA_UFG.doc

Documento número #74980859-c96b-4041-be04-dfe05a1ebee4

Hash do documento original (SHA256): 9e1bf2cc7c0cd2391066ee55c96522c9e6365f0551599d1281c71d1668c9931c

Assinaturas

Kamila Santos de Paula Rabelo
CPF: 009.842.871-32
Assinou em 19 jun 2026 às 14:45:53

Log

19 jun 2026, 13:28:44	Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número 74980859-c96b-4041-be04-dfe05a1ebee4. Data limite para assinatura do documento: 19 de julho de 2026 (13:28). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
19 jun 2026, 13:29:52	Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: kamila@funape.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Kamila Santos de Paula Rabelo.
19 jun 2026, 14:45:53	Kamila Santos de Paula Rabelo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail kamila@funape.org.br. CPF informado: 009.842.871-32. IP: 179.249.77.26. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.66131058806441 e longitude -49.25334814881145. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1465.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 jun 2026, 14:45:59	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 74980859-c96b-4041-be04-dfe05a1ebee4.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 74980859-c96b-4041-be04-dfe05a1ebee4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.